

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3858, DE 01 DE JULHO DE 2025.

Altera a Resolução SMTR Nº 3843, de 05 de junho de 2025, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados em complemento às definições estabelecidas em 30 de abril de 2025 no Acordo Judicial celebrado nos autos da ação nº 0072879-94.2023.8.19.0001 entre o Município do Rio de Janeiro e os Consórcios delegatários do Serviço Público de Transporte de Passageiros por Ônibus da Cidade do Rio de Janeiro - SPPO/RJ.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º A Resolução SMTR Nº Nº 3843, de 05 de junho de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º Os validadores da nova concessionária do Sistema de Bilhetagem Digital - Jaé" serão considerados em pleno funcionamento quando, cumulativamente, entre a data e hora de início e a data e hora de término da viagem:

I -

II - até 31 de julho de 2025, ao menos um dos validadores associados ao veículo deverá estar conectado e transmitir registros de localização com o estado 'ABERTO' em, no mínimo, 80% das transmissões;

III - a partir de 1º de agosto de 2025, todos os validadores associados ao veículo deverão estar conectados e transmitir registros de localização com o estado 'ABERTO' em, no mínimo, 80% das transmissões;

IV - a partir de 1º de agosto de 2025, todos os registros de transação e de localização de todos os validadores associados ao veículo deverão estar vinculados ao mesmo serviço identificado pelo GPS embarcado do veículo.

§ 1º

§ 2º Até 31 de julho de 2025, todas as viagens em que o Sistema de Bilhetagem Digital - "Jaé" não esteja em pleno funcionamento, nos termos dos requisitos aplicáveis do caput, serão classificadas exclusivamente no item XIV do Anexo Único, observada a ordem de prioridade definida no art. 6º, §2º."

Art. 2º Essa resolução passará a vigorar a partir da data da sua publicação.